



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.319, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.988,-**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS.-

JOSE ANIANO MENEGON, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 009/88:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, OS SEGUINTE EMPREGOS PÚBLICOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II, DA LEI Nº 1.145/85:

## **ANEXO III** **EMPREGOS PERMANENTES**

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
04	ESCRITURÁRIO	04
05	ATENDENTE	01
05	SERVENTE	01
01	DENTISTA	13
01	ASSISTENTE SOCIAL	13
01	LABOR ANÁLISE	13
05	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	02
01	COORDENADOR DE SAÚDE	12

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO**  
MÊS DE FEVEREIRO DE 1.988.-  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

JOSE ANIANO MENEGON  
VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II